

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

09ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2023			
Ata da Reunião – Extraordinária - Presencial			
Data	20.09.2023	Local	Auditório do IPPUL
Início	15h23min	Término	17h05min
Secretária	Maria Cecilia Loures/ Beatriz Carvalho Navarro - estagiária		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Apresentação do parecer do PL 141/2023;		
2	Apresentação do parecer PL 228/2022.		

ATA

A 09ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 20.09.2023 às 15h00min teve início às 15h23min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes:

Presença e nomes de Conselheiros - Ana Luiza Muller, titular - IPPUL (online); **Kaio Henrique Suzuki**, Suplente - IPPUL (online); **Laércio Voloch**, Titular - CMTU (online); **Marcelo Pagotto Carneiro**, Titular - SMOP (online); **Denise Salton Sapia**, Titular - COHAB-LD (online); **Antonio Lucimar Ferreira Luiz**, Suplente - COHAB-LD (online); **Ivan Cleber Bunhak**, Titular - SMAA (online); **Mariza Cleonice Pissinati**, Titular - SEMA (online); **Claudia Lanzoni**, Suplente - SMAS (online); **Décio Fernando Rosseto**, Titular - CODEL (online); **Rubens Ventura**, titular - AMVT (presencial); **Aíme Lima Barbosa Castilho**, Titular - ASSOMAR (online); **Thiago Souza**, Suplente - BR CIDADES (online); **Marcus Vinicius Ginez da Silva**, Titular - Congepe (online); **Conrado Braga**, Titular - Mob. Ativa Pé Vermelho (online); **Anderson Gonçalves da Silva**, Titular - SML (online); **David Luan Costa Lima**, Suplente - Sinduscon Norte PR (online); **Decarlos Manfrin**, Titular - CEAL (online); **Decarlos Manfrin**, Titular - CEAL; **Carlos José M. da Costa Branco**, Suplente - CEAL (online); **Felipe Chagas**, titular - ONG MAE (online); **Faltas Justificadas: Carlos Alberto Basso**, Suplente - COHAB-LD; **Fernando Fayet de Oliveira**, Titular - IAB; **Gilson Jacob Bergoc**, Titular - UEL; **Ayoub Hanna Ayoub**, Suplente - UEL;

Faltas: Angelo Barreiros, Suplente - UNIMOL; **Solange Cristina Batigliana**, Titular - SMC; **Junior Maffra**, Titular - SESCAP.

Item 1 - Apresentação do parecer do PL 141/2023 - Às 00 h 04 min 16 s o Conselheiro Carlos José M. da Costa Branco - CEAL, iniciou a reunião lendo redação da Lei nº 11.672.

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

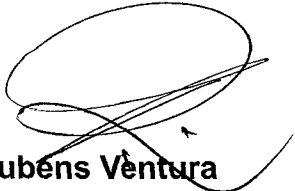
Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

Às 00 h 32 min 09 s. O Conselheiro Decarlos Manfrin - CEAL, expõe duas considerações feitas pelos Conselheiros da COHAB, a Conselheira Denise - COHAB comentou que o número da comissão proposto é insuficiente, e a segunda consideração seria a recomposição da comissão. O Conselheiro Thiago Souza - Br Cidades, faz uma observação sobre o texto e diz que deve explicitar a formação necessária para os participantes da comissão. Posteriormente o Conselheiro Decarlos acrescenta que não acha necessário um representante da OAB e um representante do SINCIL integrados na comissão, e alega que irá aderir à observação feita anteriormente pelo Conselheiro Thiago. O Conselheiro Felipe Chagas - ONG MAE, também não vê a necessidade de um representante da OAB na comissão, pois o mesmo não irá participar de nenhuma avaliação ou qualquer dúvida jurídica, e em vez disso deve-se aumentar o número de técnicos avaliadores. Há uma votação sobre o aumento de um técnico avaliador para de três técnicos avaliadores e a exclusão de um representante do SINCIL e um representante da OAB na comissão. A votação resultou em 24 votos a favor desta alteração, não obteve nenhuma abstenção ou divergência. Pauta vencida, PL 141/2023 aprovado com as devidas alterações.

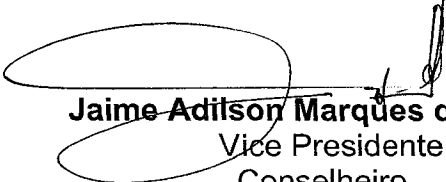
Item 2 - Apresentação do parecer PL 228/2022 - Às 01 h 14 min 27 s o Conselheiro Felipe Chagas inicia sua apresentação lendo o PL 228/2022, a Conselheira Aime, uma das pareceristas, declara como a Lei n.º11.672 é rasa, pois não apresenta nenhuma consideração técnica. Por esse motivo, os três pareceristas concluíram esse PL Inconclusivo, a princípio. Às 01 h 20 min 10 s o Conselheiro Laércio Voloch - CMTU expõe que o Manual Brasileiro de Sinalização Temporária (CONTRAN), apresenta a sinalização que deve ser cumprida em situações de obras em vias públicas e essa Lei acaba sendo desnecessária, pois já existem parâmetros legais a serem seguidos. O Conselheiro Ivan - SMAA manifestou-se no *chat* "Por isso é melhor dar parecer desfavorável, em razão da desnecessidade." A Conselheira Aime complementa expondo que o PL analisado pelos pareceristas só não foi Desfavorável por acreditarem que essa é uma decisão que todo o Conselho deve manifestar, entretanto Aime também não acha coerente concluir esse PL como Inconclusivo e muito menos Favorável. Há uma votação sobre o PL ser desfavorável, em função de tudo o que os (as) Conselheiros (as) analisaram e apontaram durante a reunião. Pauta encerrada, todos os (as) Conselheiros (as) foram desfavoráveis ao PL 228/2022.

Pauta vencida. Encerrada a reunião às 17 h 05 min, esta ata foi lavrada por Beatriz Carvalho Navarro.

Link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/a2803cce52ca759dedaac9bba97b0f000c4175e-1695231902164>



Rubens Ventura
Presidente
Conselheiro



Jaime Adilson Marques de Carvalho
Vice Presidente
Conselheiro